



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 6 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4944

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria Nº 156, de 06 de julho de 2020** - Nomeia membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias

PORTARIA Nº 156, DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do Art. 5º e Art. 118 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º -Nomeação dos membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município de Salinas da Margarida, são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) **JOSÉ DE SOUZA NETO-CPF nº 048.159.485-00 - PROCURADOR JURÍDICO;**
- b) **JAQUELINE GARRIDO FONTES- CPF nº 011.466.435-86- ENGENHEIRA CIVIL;**
- c) **FRANCISCO JOSÉ PEREIRADE SANTANA - CPF nº 248.812.285-87- SEC. DE MEIO AMBIENTE;**

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão de Avaliação ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Prefeitura Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

§ 1º. Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

§ 2º. A Comissão de Avaliação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Rua Lídio Pena s/n Centro, Salinas da Margarida-BA, CEP: 44.450-000
CNPJ: 13.743.281/0001-14 Fone: 75 3659-1061/1062

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G3+1ZMMAZ2B0DPIGREKSHQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

-

Art. 4º - A Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis, com vistas a subsidiar os trabalhos dos membros integrantes da Comissão designada pela Portaria nº 086, de 28 de novembro de 2016, deverá dividir-se em subcomissões no âmbito de cada órgão municipal para efetuar a verificação do Livro Tombo entregue pela Gestão que se encerrou em 31/12/2016 e o patrimônio efetivamente encontrado na Prefeitura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salinas da Margarida, 06 de julho de 2020.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

Rua Lídio Pena s/n Centro, Salinas da Margarida-BA, CEP: 44.450-000
CNPJ: 13.743.281/0001-14 Fone: 75 3659-1061/1062